



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 32/2026

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                     |                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA E HORÁRIO:</b>                                              | <b>12/08/2026, ATÉ 14:00 HORAS</b>                                                                                   |
| <b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>                                       | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:</b> | <b><u><a href="mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br">comprassaude@sarzedo.mg.gov.br</a></u></b>                     |
| <b>LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:</b>                                | <u><a href="https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico">https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico</a></u> |

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Sarzedo/MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

### 1 – DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE ORTESE CRANIANA 3D, EM ATENDIMENTO A PACIENTE A.N.V**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO, por ITEM**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

**1.3** Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos:

Projeto Atividade: 02.017.10.301.1011.2049 - Elemento de Despesa: 33.90.30 FICHA:411

Fonte/Recurso: 1.500.1002

### 3 – DO VALOR ESTIMADO:

**3.1** - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA:** A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, consequentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## **Poderão participar deste processo:**

- 4.1.1.** Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;
- 4.1.2.** PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;
- 4.1.3.** PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

**Nota Explicativa:** Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

**4.1.** O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br), fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 32/2026**.

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/08/2026 às 14:00h (horário de Brasília/DF)**.

## **4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**4.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**4.2.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.2.3** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3** O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**4.3.1** Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.3.2** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**4.3.3** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

**4.3.4** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

## **4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente **PODERÁ** enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

**4.2.1** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a



instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- 4.2.2** Documento de identidade do representante legal da empresa;
- 4.2.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.4** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.5** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 4.2.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));
- 4.2.7** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## **5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.** Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.3.** Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

## **6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

- 6.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.
  - 6.1.1.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.2.** A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma IMEDIATA com tolerância máxima de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da SF.
- 6.3.** Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;
- 6.4.** Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

## **7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:
  - 7.2.1.** Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais  
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**7.2.2.** Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

**7.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**7.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Este AVISO estará disponível para consulta no no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);

**8.2.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: [comprassauade@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassauade@sarzedo.mg.gov.br);

**8.3.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

**8.4.** O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.4.1.** A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.5.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**8.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

**8.7.** O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

**8.8.** O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG/, 07 de Agosto de 2025.

  
**FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 32/2026**

**BASE LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTESE CRANIANA 3D, EM ATENDIMENTO A PACIENTE A.N.V,** de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA .....**LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada à Rua ....., Nº ....., bairro ....., ..... - Minas Gerais, CEP ....., telefone: 31 ....., email .....@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | Marca/<br>Mod | QUANT. | UNID. | VLR UNIT | VLR<br>TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------|----------|--------------|
| 1    | <b>ORTESE CRANIANA 3D lixavel feita sob medida tipo smartband</b> |               | 1      | UNI   |          |              |

Valor Global da Proposta: R\$ ..... ( ..... reais)

**Validade da Proposta 30 dias;**

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a). ....., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... SSP/..... e CPF: .....

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).